

**ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0082/2023-SMS.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0082/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 38065 OAB CE e CPF nº 054.667.663-48, Email: jnevesmultimarcas@hotmail.com/alicecporto@hotmail.com, Telefone: (88) 9 9745-1924 / (85) 9971-2000, Residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 02100, AP 401, Meireles, CEP: 60165-120 Fortaleza – CE, doravante denominada **LOCADOR** têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0082/2023-SMS**, proveniente do processo nº **P234264/2023**. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0082/2023-SMS, proveniente da D.P.23005-SMS, conforme processo nº **P356706/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0082/2023-SMS**, o valor global a ser renovado será de em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), firmado com **ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na cláusula **DÉCIMA SEXTA** do Contrato nº **0082/2023-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/03/2025 a 26/03/2026.

**CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **DÉCIMA SEXTA** do **Contrato nº 0082/2023-SMS**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

07.01.10.302.0073.2384.33903601.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903601.1600000000.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.


E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL  
DOS  
SANTOS:7179470  
0072

Assinado de forma digital  
por LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.12.18  
10:44:33 -03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE VASCONCELOS NEVES  
Data: 18/12/2024 10:00:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES  
JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU  
INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS  
NEVES**  
CPF nº 054.667.663-48  
LOCADOR


RAFAEL GONDIM  
VILAROUCA

Assinado de forma digital por  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Dados: 2024.12.18 14:37:11  
-03'00'


**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador jurídico

### TESTEMUNHAS:

1.

 Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 18/12/2024 14:52:44  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

 Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 18/12/2024 10:47:20  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2Â°\_ADITIVO\_SMS\_2024\_0082-2024..pdf

Hash: 3db067b266f62fb69ea313d59df831dfd9ccfd3655525a45fdc4281150d95a1c

Data da validação: 23/12/2024 10:36:41 BRT

#### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE VASCONCELOS NEVES

CPF: \*\*\*.667.663-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x8f8ebeacbc0705e7

Data da assinatura: 18/12/2024 10:00:24 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.947.000-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed

Data da assinatura: 18/12/2024 10:44:33 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: \*\*\*.208.373-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

Data da assinatura: 18/12/2024 10:47:20 BRT

Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

#### ✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: \*\*\*.108.803-\*\*

Nº de série de certificado emitente:

0x681a7fe8b7615e1c7691711548815eae

Data da assinatura: 18/12/2024 14:37:11 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



#### ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)



---

**[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)** 

---

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)** 

---

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)** 

---

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

[CERTFORUM](#)

## REDES SOCIAIS



**gov.br**

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2022-2025. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº 9.637, e da Lei Municipal nº 261/2000 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.776.677/0001-77, pelo valor global de R\$ 16.211.059,17 (Dezesseis milhões, duzentos e onze mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Sobral-CE, 18 de dezembro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P357101/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24002 - SMS. OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Conselheiro Rodrigues Junior, nº 270, Centro, Sobral - CE, para funcionamento da Célula de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BARROS PIAUÍ, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.723.013-\*\*. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0073. 2418.33903601.1600000000. Sobral - CE, 18/12/2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0072/2023 - SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0072/2023 - SMS, proveniente do AD nº 23003, conforme processo nº P355663/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0072/2023 - SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 0072/2023 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 23/03/2025 a 22/03/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 0072/2023 - SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0082/2023-SMS. LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. LOCADOR: ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES, inscrita no CPF nº 05\*.66\*.6\*\*.4\*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0082/2023-SMS, proveniente da D.P.23005-SMS, conforme processo nº P356706/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0082/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), firmado com ESPÓLIO DE ANTONIO DE PÁDUA NEVES JUNIOR, REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE O SR. FELIPE VASCONCELOS NEVES.

DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 0082/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/03/2025 a 26/03/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 0082/2023-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCADOR: Espólio de Antonio de Pádua Neves Junior, Representado pelo Seu Inventariante o Sr. Felipe Vasconcelos Neves. DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0048/2021 - SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0048/2021 - SMS, proveniente do AD nº 006/21, conforme processo nº P355662/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0048/2021 - SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 407.840,00 (Quatrocentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA OITAVA do Contrato nº 0048/2021 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 03/03/2025 a 02/03/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, bem como a CLAÚSULA OITAVA do Contrato nº 0048/2021 - SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS (CNPJ 46.740.465/0001-80), com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, CEP 62.010-820, representada pelo Sr(a). LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 1410745 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 203.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-060. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 50/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE RITMO LENTO DA OBRA, O QUE RESULTA EM ATRASO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 09 de dezembro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

